



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 15, DE 10 JUNHO DE 2020**

**Decreta ponto facultativo na Câmara Municipal de Muzambinho no dia 12 de junho de 2020.**

O Presidente da Câmara Municipal de Muzambinho, no uso das atribuições legais, como dispõe o artigo 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c artigo 39, inciso II, do Regimento Interno.

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Muzambinho no dia 12 de junho de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 10 de junho de 2020

  
Reginaldo Esau dos Santos  
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada no lugar de costume da Câmara Municipal de Muzambinho em 10 de junho de 2020, por minha ordem, como dispõe o artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

  
Reginaldo Esau dos Santos  
Presidente